



Assembleia da República
Gabinete do Presidente
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N.º de Entrada	394935
Classificação	
Data	11/04/13

Expeça-se
Publique-se
2011 104/14
O Secretário da Mesa

REQUERIMENTO Número XXI (1.ª)

PERGUNTA Número 3859 XXI (2.ª)

Assunto: PORTUGAL DEVE ESTAR NA PRIMEIRA LINHA DOS SIGNATÁRIOS DA CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Destinatário: Presidência do Conselho de Ministros

*Por determinação da S.E.C.P.P.
Sua Secretária da Mesa*

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

11.04.14

No próximo dia 11 de Maio de 2011, em Istambul, durante a Conferência Interministerial do Conselho da Europa que encerrará o semestre da presidência turca desta organização internacional, será formalmente aberta à assinatura pelos Estados membros a Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

O signatário espera, e insta o Governo português, a estar na primeira linha dos subscritores de tão importante instrumento jurídico da ordem internacional, em coerência com o histórico de apoio e contribuição para esta nobre causa, que sempre demonstrou.

E, porque a assinatura marca apenas uma etapa no roteiro formal de uma Convenção, espera também o signatário que, independentemente do seu carácter gestor, o Governo português dê início subseqüentemente, tão depressa quanto possível, ao processo de ratificação que culminará com uma deliberação da Assembleia da República nesse sentido. Seria um motivo de orgulho que Portugal conseguisse a proeza de ser o primeiro Estado membro do Conselho da Europa a completar o processo de ratificação, dando um exemplo aos demais parceiros europeus.

Os dados disponíveis apontam no sentido de que, no cumulativo de todas as formas de violência exercidas sobre as mulheres na grande Europa dos 800 milhões de habitantes, 45% delas foram vítimas, pelo menos uma vez na vida, deste tipo de violência de género, só pelo facto de serem mulheres.

A Convenção que ora foi aprovada, será assinada e necessita de pelo menos 10 ratificações para entrar em vigor, é um documento abrangente, inovador e ambicioso. É abrangente e ambicioso, porque cobre todas as formas de violência contra as mulheres, desde a violência doméstica às violações, do "stalking" aos chamados crimes em nome da honra, da mutilação genital feminina aos casamentos forçados, do aborto forçado à esterilização forçada, e muitas outras, quer em tempo de guerra, quer em tempo de paz.

Esta Convenção estabelece também um conjunto de medidas que cobrem em simultâneo a prevenção, a protecção das vítimas e a punição dos agressores.

É inovadora, desde logo, porque é o primeiro instrumento no mundo dedicado aos crimes de violência contra as mulheres. Depois porque, pela primeira vez, um tratado internacional prevê a inclusão dos parlamentos no processo de monitorização da sua aplicação e implementação, cujo mecanismo aliás, além de independente, está provido de meios suficientes para funcionar como agente fiscalizador e motor da própria Convenção.

Não foi fácil o processo negocial para se chegar a um texto de compromisso, o qual esteve seriamente em causa à última hora e, como tal, não é um documento perfeito. Mas essas incompletudes, que foram realçadas pelo signatário no relatório de parecer que elaborou e foi aprovado pela Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, não devem servir de obstáculo a que os Estados membros possam ir mais longe do que a própria Convenção prevê, designadamente, no que respeita à protecção das vítimas.

É esse o caso das mulheres migrantes sem estatuto de residência legal. É o caso também de certas formas de violência, cuja criminalização não está garantida no texto da Convenção. É o caso da porta aberta à deposição de algumas reservas, cuja utilização só poderão enfraquecer os objectivos da Convenção.

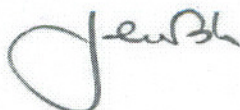
Em termos globais, a Convenção é um excelente documento, e representa um marco na defesa dos direitos humanos, designadamente, dos direitos das mulheres. Deixar esta Convenção em letra morta, seria um crime perpetrado contra muitos milhões de mulheres na Europa, e não só, porquanto a ela podem aderir Estados de todo o mundo.

Daí que, ao abrigo do arsenal de disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor, requeiro a V. Exa. se digne obter da Presidência do Conselho de Ministros resposta às seguintes perguntas:

- 1- Pensa o Governo assinar a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, no próximo dia 11 de Maio de 2011, durante o Conselho Interministerial do Conselho da Europa a realizar em Istambul?
- 2- Na sequência, pensa o Governo dar início de imediato ao processo de ratificação da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica?
- 3- Admite o Governo colocar com objectivo, e fazer esforços extra nesse sentido, para que Portugal possa ser o primeiro Estado membro a completar o processo de ratificação da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica?

Palácio de São Bento, 13 de Abril de 2011.

O Deputado do PSD



(Mendes Bota)